

DECRETO Nº 4.257 DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.398 de 12 de julho de 2022.

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.241.0014.2027 – Manutenção de Assistência ao Idoso

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

08.242.0014.2028 – Manutenção da Assistência ao Deficiente

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$ 100.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), será por conta de repasse do Ministério da Cidadania, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

ART. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, em 13 de julho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal